ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

APROVADO
Por 08 votos a favor,
votos contra
e abstenção(ões).
Paraty, 23/09/13
Presidente

VEREADOR VIDAL
REQUERIMENTO Nº. 084 / 2013.

Excelentíssimo Sr. Presidente
DD.: Luciano de Oliveira Vidal

Assunto: REQUER CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, A SER REALIZADA NO PAÇO MUNICIPAL DIA 18 DE OUTUBRO DE 2013, DAS 10 HORAS ÀS 13 HORAS, PARA CRIAÇÃO DO FÓRUM PARATY EM PAZ NO MUNICÍPIO DE PARATY, DE ACORDO COM A LEI Nº. 1897/2013.

Requeiro ao Presidente desta Casa Legislativa, Exmo. Sr. Luciano de Oliveira Vidal, ouvido o Plenário na forma regimental com base no Artigo 167, Parágrafo 3, Inciso X e em conformidade com os Artigos 11 e 14 da Lei Orgânica de Paraty e baseado nas Leis nº 8.159 de 08/01/1991 e nº 11.111 de 05/05/2005 da Política Nacional de Arquivo e o Artigo 5º. da Constituição Federal e em especial a Lei Federal nº 12.527/11 (Lei Geral da Informação), para **CONVOCAÇÃO** de Audiência Pública dia 18 de outubro de 2013, das 10 horas às 13 horas no Paço Municipal, objetivando a criação efetiva do FÓRUM PARATY EM PAZ, em atendimento a Lei nº 1897/2013 sancionada em 10 de junho de 2013.

Esclarecendo que o presente FÓRUM PARATY EM PAZ e tendo como objetivo o desenvolvimento e ordenamento da segurança pública de forma participativa no Município de Paraty, objetiva também compartilhar com as demais esferas a nível Estadual e Federal, estimulando e orientando a sociedade a defender os interesses do povo na promoção da justiça e solidariamente promover a segurança da família, sempre observando o disposto na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Paraty, uma vez que nossa Cidade chegou ao limite da criminalidade alcançados altos índices nas estatísticas tendo como personagem principal, o jovem e o adolescente, que indefesos e sem perspectivas de desenvolvimento pessoal e profissional, acabam enveredando pelo caminho do crime.

O FORPAZ, assim será chamado o FÓRUM PARATY EM PAZ, criado através da Lei 1897/13 é um instrumento público de execução da política municipal de desenvolvimento do setor de segurança Pública do Município de Paraty, que deverá estar sempre atualizando dados para adequação às legislações vigentes, sendo um órgão colegiado de caráter consultivo e formador de opinião formado pelas instituições governamentais, não governamentais e sociedade civil organizada.

JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se o presente requerimento pela necessidade de se obter para o Município de Paraty maior apoio das autoridades públicas Estaduais e Federais no que se refere ao contingente adequado

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador

de policiais em nossa Cidade, assim como fortalecimento da infra estrutura de segurança pública municipal para atendimento adequado à demanda atual.

Justifica-se mais ainda o presente requerimento pelo aumento da população do Município de Paraty que sinaliza hoje um contingente populacional entorno de 39.500 habitantes, trazendo em seu bojo aumento de crimes diversos provenientes de desestruturação familiar, tráfico de drogas, assaltos, roubos, dentre outros, apresentando índices alarmantes quanto a homicídios de adolescentes.

Diante do exposto, requeiro a realização da supracitada AUDIÊNCIA PÚBLICA, para efetivar a criação do FÓRUM PARATY EM PAZ no Município de Paraty, em atendimento a Esta Casa Legislativa e a pedido das Comunidades do Município e da sociedade civil organizada.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 2013.

Autor:

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador **Vidal**
PMDB

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador

APROVADO
Por 08 votos a favor,
____ votos contra
e ____ abstenção(ões).
Paraty, 23/09/13
Presidente